



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº083/2021 de 22 de abril de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

### ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 5621, de 14 de abril de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 078, de 14 de abril de 2021, haver constado com erro material – erro de lotação.

#### Onde se lê:

"(...)".

**Art. 10º** Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a servidora: **Daiane Christina Machado**, inscrita no CPF/MF sob n. 101.863.699-02, portadora da cédula de identidade RG sob n. 13.494.053-0, a partir de 1º de abril de 2021.

(...)."

#### Leia-se:

"(...)".

**Art. 10º** Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Daiane Christina Machado**, inscrita no CPF/MF sob n. 101.863.699-02, portadora da cédula de identidade RG sob n. 13.494.053-0, a partir de 1º de abril de 2021.

(...)."

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2021.

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

### ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 5628, de 15 de abril de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 078, de 14 de abril de 2021, haver constado com erro material.

#### Onde se lê:

"(...)".

**Art. 1º** Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Jacqueline Stegue de Oliveira**, inscrita no CPF/MF sob n. 068.293.479-80, portadora da cédula de identidade RG sob n. 15.371.034-1, a partir de 1º de abril de 2021.

(...)."

#### Leia-se:

"(...)".

**Art. 1º** Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Jacqueline Stegue de Oliveira Albergoni**, inscrita no CPF/MF sob n. 038.351.079-17, portadora da cédula de identidade RG sob n. 8.997.076-8, a partir de 1º de abril de 2021.

(...)."

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2021.

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5639/2021.  
De 20 de abril de 2021.

**SÚMULA:** Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Saúde passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II do Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de maio de 2021.

I - O servidor: Alysso Chaves, matrícula n. 358.605, ocupante do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Saúde passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II do Gabinete do Prefeito, a partir de 1.º de maio de 2021.

§ 2º 01 (um) cargo de Assessor Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 1º de maio de 2021.

I - A servidora: Maristela da Silva Szeremeta, matrícula n. 350.241, ocupante do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo passa a ser designada como cargo de Assessor Técnico IV e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Coordenador IV da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 1.º de maio de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2021.

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº083/2021 de 22 de abril de 2021

Página 2



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5640/2021.  
De 20 de abril de 2021.

**SÚMULA:** "Exonera Comissionados do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Administração, o servidor: **Nicolas Landal**, matrícula n. 357.687, a partir de 20 de abril de 2021.

**Art. 2º** Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Renata Cabral de Araújo**, inscrita no CPF/MF sob n. 066.077.419-40, portadora da cédula de identidade RG sob n. 9.952.537-1, a partir de 20 de abril de 2021.

**Art. 3º** Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Claudia Christian Adão Pietrowski**, matrícula n. 357.050, a partir de 1º de abril de 2021.

**Art. 4º** Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Administração, o servidor: **Cleverson Barros Alves**, inscrito no CPF/MF sob n. 065.260.589-30, portador da cédula de identidade n. 10.281.076-7 SESP/PR, a partir de 1º de abril de 2021.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2021.

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Decreto nº 5642/2021  
De 20 de Abril de 2021

Súmula: "Promove o remanejamento de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 221.500,00 (Duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais).

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso III, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e o inciso III, art. 6º da Lei Municipal nº 1444, de 18 de dezembro de 2020

#### DECRETA

**Art. 1º** – Promove o remanejamento no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no valor de R\$ 221.500,00 (Duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais) como segue:

#### 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração  
2003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração  
02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.40.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 221.500,00

**Art. 2º** - Para cobertura do remanejamento no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo relacionada, no valor de R\$ 221.500,00 (Duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

#### 05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - Procuradoria Geral do Município  
2124 - Manutenção das Atividades da PGM  
05.01.02.061.0007.2.124-3.3.90.40.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 15.000,00

#### 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico  
2030 - Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico  
07.01.22.661.0008.2.030-3.3.90.40.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 14.000,00

#### 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo  
2038 - Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo  
09.01.15.452.0010.2.038-3.3.90.40.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 12.500,00

#### 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social  
2104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social  
21.01.14.422.0016.2.104-3.3.90.40.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 110.000,00

#### 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente  
2125 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente  
22.01.18.542.0017.2.125-3.3.90.40.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 16.000,00

#### 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho

2115 - Manutenção das Atividades da SM do Trabalho  
23.01.11.334.0018.2.115-3.3.90.40.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 16.500,00

#### 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

34.01 - SM de Comunicação Social  
2132 - Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social  
34.01.04.131.0002.2.132-3.3.90.40.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 14.500,00

#### 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

35.01 - SM da Mulher  
2086 - Serviços de Acolhimento Mulheres Vítimas de Violência  
35.01.08.244.0022.2.086-3.3.90.40.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 20.000,00  
2134 - Manutenção das Atividades da SM da Mulher  
35.01.08.244.0022.2.134-3.3.90.40.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 3.000,00

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos remanejamentos nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2021.

**NASSIB KASSEM HAMMAD**  
Prefeito Municipal



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5641/2021.  
De 20 de abril de 2021.

**SÚMULA:** Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

**Parágrafo único.** 01 (um) cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Urbanismo passa a ser designado como cargo de Diretor de Área da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 20 de abril de 2021.

**Art. 2º.** Fica nomeado para apenas responder pelo cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o servidor: **João Paulo Portella Tareskiewicz**, inscrito no CPF/MF sob n. 040.681.919-05, portador da cédula de identidade RG sob n. 777.0996-7, sem a percepção da remuneração correlata, a partir de 20 de abril de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2021.

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº083/2021 de 22 de abril de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 067/2021.  
De 20 de abril de 2021.

**SÚMULA:** "Designa servidores públicos municipais efetivos para o desempenho de função de chefia, conforme especifica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

### RESOLVE

**Art. 1º** A servidora pública efetiva: **Karine Souza Dias**, matrícula n. 351.322, fica designada para o exercício da função da Coordenação/Assessoria II – Apoio a Coordenação Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de abril de 2021.

**Parágrafo único.** A servidora designada pelo *caput* deverá: auxiliar a direção de área responsável para definir objetivos, estratégias, métodos, para o desenvolvimento dos serviços administrativos da Secretaria de Saúde; Auxiliar o Chefe de Divisão de Administração a analisar os resultados e elabora relatórios gerenciais demonstrando a eficácia do desempenho e da aplicação dos recursos Federais, Estaduais e Municipais, ao Prefeito, Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, Auxiliar na Análise do conteúdo das Notas Fiscais; Auxiliar na análise processos de compras de bens, materiais e serviços, desde a solicitação até o recebimento do objeto; Desenvolver e manter boas relações com os fornecedores; Auxiliar nos relatórios, resumindo os gastos referentes a aquisição de produtos e prestação de serviços, contratados pelo SMS; Verificar o recebimento dos materiais entregues pelos fornecedores; Assessorar no atingimento dos objetivos de compras os quais devem estar alinhados aos objetivos estratégicos da SMS como um todo, visando o melhor atendimento público; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

exigir a divulgação do resultado mensal da leitura dos dosímetros de uso individual, de forma que conste em local visível e acessível a todos os profissionais, avaliando e requerendo providências em caso de anormalidades; Supervisionar o estágio de Técnicos e Tecnólogos em Radiologia e a frequência dos alunos dos cursos de formação de acordo com a Resolução do Conter nº 10/2011 que regulamenta o estágio; Verificar as condições de uso dos equipamentos e acessórios de proteção radiológica; Considerando que, por determinação da chefia imediata, o Responsável Técnico exercerá além de suas atribuições estabelecidas pelo Conter, outras responsabilidades como: Elaboração e supervisão da escala de trabalho; Supervisão da equipe; Controle de dosímetro; Controle de Exames Periódicos; Reuniões semanais fora de seus horários de trabalho, com a chefia imediata; Atividades correlatas, conforme solicitação de chefia imediata para atendimento a necessidades do setor.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2021.

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** A servidora pública efetiva: **Aurea Terezinha das Neves Speck**, matrícula n. 349.796, fica designada para o exercício da função Coordenação/Assessoria II - Atenção à Saúde da Mulher da Criança e Adolescente, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de abril de 2021.

**Parágrafo único.** A servidora designada pelo *caput* deverá: na área de Saúde da Mulher: Auxiliar a Coordenadora no planejamento e execução de ações para o controle e redução da Mortalidade Materna e Infantil; Auxiliar no Monitoramento da cobertura do Programa de Controle do Câncer Ginecológico; Auxiliar no Monitoramento da cobertura de pré-natal no âmbito municipal; Auxiliar na participação da regulação do acesso aos exames laboratoriais para gestantes; Participar do Programa Gestar; Auxiliar nas campanhas de divulgação em todos os espaços e através de todos os mecanismos possíveis, dentro e fora da unidade visando a captação precoce de gestantes e a realização de coleta de material para exame colpocitopatológico e mamografias entre as mulheres de acordo com a faixa etária; Na área de Saúde da Criança e do Adolescente: Auxiliar a Coordenadora a Monitorar a execução da Política Nacional de Saúde da Criança, no âmbito da Atenção Básica.

**Art. 3º** O servidor público efetivo: **Ezequiel Ferreira**, matrícula n. 351.232, fica designado para o exercício da função Seção de Coordenação de Radiologia UPA, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de abril de 2021.

**Parágrafo único.** O servidor designado pelo *caput* deverá: promover a supervisão das Aplicações das Técnicas Radiológicas; Em cumprimento à Lei Federal nº 7.394/85, artigo 10, e de acordo com a Resolução do Conter nº 11, de 11 de Novembro de 2011, estabelece que são atribuições do Supervisor das Aplicações Radiológicas: Supervisionar e orientar o trabalho de aplicação das técnicas radiológicas no local onde exerça a profissão; Zelar pelo cumprimento das disposições no código de ética profissional, devendo, no âmbito de sua atuação, levar ao conhecimento do Conselho Regional qualquer infração verificada; Conferir as escalas de serviços e de plantões dos profissionais para atendimento dos critérios técnicos e legais do setor; Informar a Chefia imediata sobre quaisquer problemas existentes com equipamentos, fontes de radiação e equipamentos de proteção radiológicas relativas ao local de trabalho; Informar ao Supervisor de Supervisor de Radioproteção, a ocorrência de qualquer fato que possa influir nos níveis de exposição à radiação ao risco de acidentes; Efetuar o registro de defeitos em equipamentos, fontes de radiação, acessórios e equipamentos de proteção radiológica, bem como as chamadas de manutenção nas instalações; Orientar e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 068/2021.  
De 20 de abril de 2021.

**SÚMULA:** "Designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de função, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

### RESOLVE

**Art. 1º** Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

| Nome do(a) servidor(a)            | Matrícula | Local de Trabalho | Função Designada                                                          | Designação a partir de: |
|-----------------------------------|-----------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Nicolas Landal                    | 357.687   | SMA               | Coordenação/ Assessoria II - Gestão de Pessoas - Administração de Pessoal | 20/04/2021              |
| Claudia Christian Adão Pietrowski | 357.050   | SMA               | Coordenação/ Assessoria II - Processos Administrativos – SMA              | 01/04/2021              |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2021.

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº083/2021 de 22 de abril de 2021

Página 4



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 069/2021.**  
**De 20 de abril de 2021.**

**SÚMULA:** "Designa servidor público municipal efetivo para o desempenho de função de chefia, conforme específica e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

### RESOLVE

**Art. 1º.** O servidor público efetivo: **Marcelo Morato**, matrícula n. 348.711, fica designado para o exercício da função da Seção de Coordenação Saúde Bucal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de abril de 2021.

**Parágrafo único.** O servidor designado pelo *caput* deverá: promover e participar de eventos afins à área de saúde bucal; Orientar e consolidar os processos de planejamento e avaliação bem como as análises de resultados e impactos; Estimular a realização do processo de planejamento do sistema de saúde do município, incluindo os investimentos em saúde bucal; Propor estratégias de intervenção, metodologias e normas técnicas, conforme as prioridades estabelecidas por meio da análise do perfil epidemiológico; Selecionar, elaborar, monitorar e dar publicidade aos indicadores de saúde bucal e da qualidade de vida da população do município, bem como aos indicadores de produtividade e de qualidade para serviços de saúde, afetos à saúde bucal; Assessorar a implantação e desenvolvimento da adoção dos indicadores de avaliação junto ao município; Assessorar, Monitorar e articular programas e projetos de Saúde Bucal; Avaliar as ações de saúde bucal realizadas no município, incluindo a prestação de serviços; Avaliar o impacto das ações de saúde bucal na qualidade de vida da população do município; Acompanhar, avaliar e monitorar os resultados dos projetos realizados; Gerenciar as demandas odontológicas do município, de acordo com as prioridades definidas a partir das análises do levantamento epidemiológico; Promover e divulgar a análise do levantamento epidemiológico, das oportunidades de vida da população e dos riscos à sua saúde bucal; Identificar demandas e especificidades do município de modo a orientar a sua operacionalização em conformidade às políticas nacional e estadual de Saúde; Identificar situações problema e prioridade de intervenção em saúde bucal; Identificar, a partir dos indicadores de qualidade, da análise do perfil epidemiológico, os riscos à saúde bucal; Propor projetos de educação continuada; Orientar e difundir as normas sanitárias para a correta instalação de consultórios odontológicos nas Unidades de Saúde; Orientar e participar, de forma articulada com outras instituições, do desenvolvimento do processo de trabalho, envolvendo os

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

profissionais da área de saúde bucal do município; Promover e qualificar as equipes de saúde bucal para a estratificação de risco em saúde bucal e demais atividades correlatas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2021.

  
**Nassib Kassen Hammad**  
**Prefeito Municipal**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 070/2021.**  
**De 20 de abril de 2021.**

**Súmula:** "Designa servidores públicos municipais efetivos para compor a Comissão Sindicante de que trata a Lei Complementar n. 43, de 1.º de junho de 2011".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas e nos termos dos artigos 19 e 20, ambos da Lei Complementar n. 43 de 01 de junho de 2011:

### RESOLVE

**Art. 1º** Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Sindicante de que trata a Lei Complementar n. 43 de 01 de junho de 2011:

I - José Juarez Tavares, matrícula n. 244.301 – Presidente;

II - Anderson Luis Rodrigues, matrícula n. 351.691 – Membro;

III - Maria Natalina Malaquias, matrícula n. 269.201 – Membro.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 110, de 24 de julho de 2020.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2021.

  
**Nassib Kassem Hammad**  
**Prefeito Municipal**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 071/2021.**  
**De 20 de abril de 2020.**

**SÚMULA:** "Designa servidor público municipal efetivo para o desempenho de função de chefia, conforme específica e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

### RESOLVE

**Art. 1º** O servidor público efetivo: **Renato de Jesus Ians**, matrícula n. 351.254, fica designado para o exercício da chefia de Coordenação/Assessoria II - Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 1º de abril de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme a data prevista no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2021.

  
**Nassib Kassem Hammad**  
**Prefeito Municipal**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº083/2021 de 22 de abril de 2021

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 072/2021.  
De 20 de abril de 2021.

Súmula: "Torna sem efeitos a Portaria Municipal n. 048, de 05 de abril de 2021, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

### RESOLVE

Art. 1º Torna sem efeitos a Portaria Municipal n. 048, de 05 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2021.

  
Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

### ERRATA

Errata quanto a PORTARIA-SMELJ 004/2021, publicada em Diário Oficial Eletrônico 082/2021 do dia 20 de Abril de 2021, haver contatado erro na digitação.

Onde Lê-se:

| Nome                     | CPF            | Cargo                        | Matrícula | Qtde Diárias | Valor da Diária | Total das Diárias |
|--------------------------|----------------|------------------------------|-----------|--------------|-----------------|-------------------|
| WELLINGTON LUIZ COSTA    | 058.473.659-26 | Professor de Educação Física | 352581    | 2            | R\$ 611,52      | R\$ 1.223,04      |
| CARLOS PEURY DOMINGUES   | 044.189.969-23 | Assessor e Coordenador V     | 358607    | 2            | R\$ 611,52      | R\$ 1.223,04      |
| WAGNER JOSÉ CUTAS        | 064.789.749-01 | Assessor e Coordenador III   | 358442    | 2            | R\$ 611,52      | R\$ 1.223,04      |
| BRUNNEL RENE CORSI LUFTI | 007.333.079-57 | Diretor Geral                | 349014    | 2            | R\$ 611,52      | R\$ 1.223,04      |
| LEANDRO RAKSA            | 062.294.019-83 | Professor de Educação Física | 352555    | 2            | R\$ 611,52      | R\$ 1.223,04      |

Lê-se:

| Nome                     | CPF            | Cargo                        | Matrícula | Qtde Diárias | Valor da Diária | Total das Diárias |
|--------------------------|----------------|------------------------------|-----------|--------------|-----------------|-------------------|
| WELLINGTON LUIZ COSTA    | 058.473.659-26 | Professor de Educação Física | 352581    | 2            | R\$ 611,52      | R\$ 1.223,04      |
| CARLOS PEURY DOMINGUES   | 044.189.969-23 | Assessor e Coordenador V     | 358607    | 2            | R\$ 611,52      | R\$ 1.223,04      |
| WAGNER JOSÉ CUTAS        | 064.789.749-01 | Assessor e Coordenador III   | 358442    | 2            | R\$ 611,52      | R\$ 1.223,04      |
| BRUNNEL RENE CORSI LUFTI | 007.333.079-57 | Diretor Geral                | 349014    | 2            | R\$ 611,52      | R\$ 1.223,04      |
| LEANDRO RAKSA            | 062.294.019-83 | Professor de Educação Física | 352555    | 2            | R\$ 611,52      | R\$ 1.223,04      |
| MICHAEL ALBERTO DE SOUZA | 061.333.386-62 | Secretário                   | 358603    | 2            | R\$ 611,52      | R\$ 1.223,04      |

  
Michael Alberto de Souza  
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude  
Decreto nº 5487/2021

Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225  
Fone 41-36274114 E-mail: esporte@fazenda@hotmail.com  
CNPJ 95.422.986/0001-02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2021  
PROTOCOLO 11282/2021  
Processo Administrativo nº. 22/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades das secretarias municipais.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 22/04/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 05/05/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Abril de 2021.

  
Carlos Henrique Reis dos Santos  
Pregoeiro Municipal